



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0115/2014, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O ESPOLIO DE JOSÉ FERNANDES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **MARCIDES DE FARIA MORAES MELLO**, CPF nº 436.910.566-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 19.324, de 06 de Novembro de 2017, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o **ESPÓLIO DE JOSE FERNANDES**, neste ato representado pelo inventariante **EDUARDO ENRIQUE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 997.779.836-20, com domicílio na Rua Duque de Caxias, 198, Bairro Santa Matilde, na cidade de Santa Luzia MG, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0115/2014**, Dispensa de Licitação 003/2014, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, bem como a convalidação dos atos praticados fora da vigência e reajuste de valor do aluguel através do INPC conforme Cláusula 6.3 do Contrato nº115/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 08 de Outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir de 08 de outubro de 2017, até a assinatura deste Termo.

**CLAÚSULA QUARTA- DO VALOR DO ALUGUEL**

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$3.411,35** (três mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) mensais, o mesmo passará a ser de **R\$3.479,78** (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, considerando o acumulo do **INPC de 2,0059500% referente outubro de 2016 a outubro de 2017.**



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de Novembro 2017.

**MARCIDES DE FARIA MORAES MELLO**  
**LOCATÁRIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia

Marcides de Faria Moraes Mello  
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia  
Mat. 31354

**EDUARDO ENRIQUE FERNANDES**  
**LOCADOR**  
Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

1-

2-